

TRT da 23ª Região - Des. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo
TRT da 24ª Região - Des. Amaury Rodrigues Pinto Junior
(*) na data de 24.03.2020

Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP.SG Nº 58/2020

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT,
instituído pela Resolução CSJT nº 30, de 24 de novembro de 2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no exercício das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º O Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT passa a ser integrado pelos seguintes membros titulares:

- I - Reginaldo Pereira de Matos, Coordenador de Gestão Documental do Conselho Superior do Trabalho;
- II - Wilson Pinheiro de Araújo, Coordenador de Gestão Documental do CSJT – Substituto;
- III - Thiago Mota Sousa, servidor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- IV - Villermundo Ribeiro dos Santos, servidor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- V - Ana Luiza Bordallo da Costa, Coordenadora de Gestão de Acervos Arquivísticos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- VI - Eduardo dos Santos Rocha, Diretor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- VII - Maria Aparecida Carvalhais Cunha, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e representante do Fórum Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho – Memojutra;
- VIII - Neide Francisca de Oliveira Spíndola, Chefe da Divisão de Gestão Documental Arquivo e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- IX - Joana Angélica Correia da Silva, Chefe da Seção de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- X - Raimunda Brito Pedraça, Chefe do Núcleo de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

- XI - Cristina Paula Pera, Coordenadora de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- XII - Justina Maria de Souza Soares Gonçalves, Assistente Chefe da Seção de Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Gestão Documental do CSJT passa a ser integrado pelos seguintes membros suplentes:

- I - Simone Ferreira Moraes, Assistente Chefe da Seção de Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;
- II - Heroneudo Mendes Araújo, servidor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- III - Ana Lúcia da Silva do Carmo, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- IV - Carla Concepcion Zanella Kantek, Chefe Substituta da Divisão de Gestão Documental Arquivo e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- V - Luiz Menezes Azevedo Filho, servidor da Seção de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- VI - Lídia Maria de Souza Barbosa, Chefe da Seção de Memória Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;
- VII - Thais Martins Lepesteur, Assistente-Chefe do Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- VIII - Maria Creuza de Sales, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o ATO CSJT.GP.SG N. 120, de 14 de maio de 2018.

Publique-se,
Brasília, 30 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ATO CSJT.GP.SG Nº 57/2020

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema Malote Digital, instituído
pelo Ato nº 175/CSJT.GP.SE, de 22 de outubro de 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no exercício das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Gestor do Sistema Malote Digital (cgMalote), instituído pelo Ato Nº 175 – CSJT.GP.SE, de 22 de outubro de 2009, passa a ser integrado pelos seguintes servidores:

- I – Anderson Bastos, servidor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
- II - Leonardo Guimarães Machado, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;
- III - Reginaldo Pereira de Matos, Coordenador de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- IV - Thiago Mota Sousa, servidor da Coordenadoria de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- V – Wilson Pinheiro de Araújo, Coordenador de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – Substituto.

Art. 2º O cgmalote será coordenado pelo servidor Reginaldo Pereira de Matos, que terá como substituto o servidor Wilson Pinheiro de Araújo.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o ATO CSJT.GP.SG Nº 83, de 11 de abril de 2017.
Publique-se.
Brasília, 30 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ATO GVP. Nº.1, DE 31 DE MARÇO DE 2020

ATO GVP. Nº.1, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designa o Secretário-Geral da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 4, de 27 de março de 2020, e o Ato GVP n. 04, de 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Designar o Exmo. Juiz Giovanni Olsson, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, para exercer a função de Secretário-Geral da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, instituída pela art. 8º da Resolução CSJT n. 174/2016, para os efeitos do artigo 5º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 4, de 27 de março de 2020.
Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 60/2020

Institui Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de processo licitatório para adquirir solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área administrativa da Justiça do Trabalho, nas aquisições de materiais e equipamentos, e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas (sistema de licitação e contratos) - epcSILC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Resolução CSJT Nº 208, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução CNJ Nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

RESOLVE

Art. 1º É instituída equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de processo licitatório para adquirir solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área administrativa da Justiça do Trabalho nas aquisições de materiais e equipamentos, e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas (sistema de licitação e contratos) - epcSILC.

Art. 2º A epcSILC será formada por servidores da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência deste ato, tendo as seguintes atribuições:

I - estudar as alternativas de solução tecnológica para gestão de fluxos de trabalho da área administrativa da Justiça do Trabalho, nas aquisições de materiais e equipamentos, e nas contratações de serviços e obras mediante processos licitatórios ou compras diretas (sistema de licitação e contratos);

II - atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

III - produzir os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da solução tecnológica para o sistema de licitação e contratos, de acordo com a Resolução CNJ nº 182/2013, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato;

IV - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato;

V - prestar conta, mensalmente, dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (CGGAe-JT).

§ 1º Os estudos realizados pela epcSILC deverão priorizar soluções gratuitas e, alternativamente, caso as soluções de software livre não atendam aos objetivos propostos, os softwares proprietários.

§ 2º Na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) a epcSILC poderá apresentar solução que resulte em um Termo de Referência (TR) ou em um Termo de Abertura de Projeto (TAP) cujo escopo deverá contemplar as atividades necessárias ao cumprimento do proposto pela equipe